

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DE Nº CM- 57/2025

PROJETO DE LEI 74/2025

1 IDENTIFICAÇÃO DO VEREADOR

Nome do Vereador Autor:	BRENO JÚNIOR
-------------------------	--------------

Justificativa de escolha: Por ser uma Unidade de Saúde de referência, cuja população é altamente diversificada em suas demandas o que necessita de boa estrutura quanto aos ativos imobilizados para acolhimento desses usuários, além de promover um ambiente propício para os profissionais de saúde prestarem seus serviços com mais qualidade e segurança.

2 ÓRGÃO EXECUTOR E DOTAÇÃO OFERECIDA NA LOA

Órgão executor:	Secretaria Municipal de Saúde
Objeto a ser realizado:	Aquisição de 17 computadores para uso dos serviços para atenderem com qualidade e presteza a população de Divinópolis.
Dotação oferecida:	
Valor oferecido:	R\$ 100.000,00

3 DADOS CADASTRAIS DO BENEFICIÁRIO

Razão Social:	ESF Ipiranga - Prefeitura Municipal de Divinópolis
CNPJ:	18.291.351/0001-64
Endereço:	Rua minas gerais, 2061
Bairro e CEP:	Ipiranga
Cidade/UF:	Divinópolis/MG
Telefone:	37-32296026
Site Oficial:	https://www.divinopolis.mg.gov.br/
E-mail Corporativo:	unidadesaudeipiranga@gmail.com

4 DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:	Alisson Israel Rodrigues
CPF:	01451817665
Telefone e celular:	37998617412
E-mail :	air.israelrodrigues@gmail.com

5 OBJETIVO DA AÇÃO PROPOSTA, JUSTIFICATIVAS E METAS



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS

Objeto:	Melhor equipar a UBS para realização dos serviços, de forma adequada para os servidores atenderem com qualidade e presteza a população.
Justificativas:	Os ativos de informática são importantes para que os profissionais possam conduzir seus trabalhos com qualidade, facilidade e segurança, além de receber os usuários do sistema com mais dignidade, conforto e acessibilidade.
Metas e Resultados:	17 computadores de mesa completos (CPU, Monitor, Mouse, Teclado) para patrimônio do Município a serem usados na Unidade de Saúde como ferramenta de trabalho para atender à população nas rotinas do serviço. Configuração: 1. PROCESSADOR: Processador 64 bits, frequência mínima de 3,0 Ghz (sem a utilização de Boost Frequency ou Turbo Frequency) alcançando o clock de no mínimo 3.8 GHz e pelo menos 4 núcleos físicos; Processador com performance, mínima, de 7.400 (dez mil e quatrocentos) pontos, no Performance Test 10 da Passmark® Software; Processador gráfico integrado; O barramento de memória deve trabalhar em no mínimo 2600MHz. Memória cache de no mínimo 6MB; 2. BIOS: BIOS tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável. Totalmente compatível com o padrão UEFI. Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, onde o processo de atualização do BIOS pode ser obtido através do sítio do fabricante do equipamento na Internet; BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação pelo fabricante; 3. PLACA MÃE: Deverá possuir no mínimo 2x Slots DIMM, DDR4; Deverá possuir no mínimo 02 (duas) saídas Digitais para monitor no padrão DisplayPort ou HDMI além desta deverá ter 1 (uma) porta analógica padrão VGA, com suporte a até 3 monitores independentes; Deverá possuir no mínimo os Slots de expansão: 2 x Slot M.2; Deverá possuir Chipset da mesma marca do processador; Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit com led indicador de status de atividade; Deve possuir 1 Controladora de rede Wi-Fi com suporte aos padrões IEEE 802.11 a/b/g/n/ac ou superior; Deve possuir Bluetooth com versão 5.1 ou superior; Deverá possuir Áudio com CODEC de alta definição (HD); Deverá possuir 5 (Cinco) portas USB na versão USB 3.1 ou superior, destas ao menos uma deverá ser do tipo C. 4. MEMÓRIA RAM: Memória DDR4 SDRAM 2600Mhz ou superior; No mínimo 8GB instalados, dispostos em um pente de memória; Expansível a no mínimo 32GB; Os módulos de memória devem ser homologados pelo fabricante e devem ser idênticos em marca/modelo para cada computador fornecido, mantendo-se a padronização e a perfeita compatibilidade com o conjunto. 5. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: Uma unidade tipo SSD (unidade de estado sólido) com capacidade mínima de armazenamento de 256GB NVME M.2, tendo velocidade mínima de gravação sequencial do disco 1.500 Mbps e velocidade mínima de leitura sequencial do disco 700Mbps; 6. GABINETE: Deverá permitir a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador de forma segura através de base antiderrapante para ambas as orientações, integrada ao gabinete ou através de base original do fabricante do microcomputador; Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 3.1, na parte frontal do



gabinete, Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos. Serão aceitos parafusos recartilhados somente para a abertura do gabinete e slots M.2. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original do fabricante do equipamento; O gabinete deverá possuir botão liga/desliga, luzes de status ligado (power-on) e indicação de utilização de discos; Deve possuir alto-falante integrado, com capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional e alarmes gerados por problemas de inicialização. O microcomputador deverá ter sido projetado para manter-se dentro da faixa de temperatura adequada ao uso, sem necessidade de entrada/saída de ar nas faces superior, laterais e inferior, podendo usar para a referida finalidade, apenas a face frontal e/ou traseira. Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos; 7. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Deverá possuir fonte de Energia com potência de no máximo 130 watts.

8. MOUSE: Mouse Óptico USB com três botões e sistema de rolagem de página com resolução de no mínimo 1.000 DPI; Cor: preto; Para garantir maior compatibilidade e padronização os itens gabinete, fonte de alimentação, teclado, mouse e monitor obrigatoriamente devem ser do mesmo fabricante.

9. TECLADO: Teclado do USB no Idioma padrão: português (Brasil), ABNT2; Cor: preto; Para garantir maior compatibilidade e padronização os itens gabinete, fonte de alimentação, teclado, mouse e monitor obrigatoriamente devem ser do mesmo fabricante.

10. MONITOR DE VÍDEO: Deverá ser composto por 1 (uma) unidade de monitor com Tela tipo LED, padrão IPS, com tratamento antirreflexivo; Resolução de, no mínimo, 1920x1080, 16 milhões de cores e pixel pitch máximo de 0.27mm; Área visível de, no mínimo, 21,5 polegadas; Contraste igual ou superior a 1.000:1; Deverá possuir entrada de vídeo analógica VGA (DB-15) e duas entradas digitais (DisplayPort, HDMI ou DVI); Fonte de alimentação automática 110/220 VAC; O Monitor deverá ser fornecido com cabo de conexão de dados digital compatível com a saída do microcomputador e com cabo de energia de no mínimo 1,5 (um metro e cinquenta centímetros) cada, não sendo permitida a utilização de extensões; Possuir base com ajuste de altura, inclinação e pivot; Deve possuir OSD (On-screen Display) através do qual seja possível realizar ajuste de brilho, ajuste de contraste, seleção de interface de vídeo, ajuste de cores, aspecto, posições horizontal e vertical e configurações de energia; Para garantir maior compatibilidade e padronização os itens gabinete, fonte de alimentação, teclado, mouse e monitor obrigatoriamente devem ser do mesmo fabricante.

11. SISTEMA OPERACIONAL: O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil). O equipamento deverá ser entregue com o Windows 11 Professional 64 bits instalado de fábrica e disponibilizar mídia de recuperação em partição oculta no disco para rígido para recuperação do S.O. em caso de falhas. Todos os softwares serão fornecidos com as devidas licenças, além do modo de restauração do sistema à sua configuração original, com conjuntos completos de drivers para todos os dispositivos oferecidos com o microcomputador; Todos os drivers deveram estar disponíveis para download no site do fabricante.

12. GARANTIA: O equipamento proposto deverá possuir garantia DO FABRICANTE de 36 meses em regime 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) para reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site no próximo dia útil, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada; Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão realizados onde se encontram (on-site), e concluídos em, no máximo, até 03 (três) dias úteis da abertura do chamado; Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS

componentes pelo licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE. Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do FABRICANTE do equipamento; O período de garantia passará a contar a partir da data de atesto da Nota Fiscal/Fatura dos equipamentos, e deverá efetuar manutenção corretiva, quando necessário, sem ônus para a contratante; 13. CERTIFICAÇÕES Deverá ser apresentado catálogo completo e ou manual do item para análise da especificação técnica; Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); O modelo, do equipamento ofertado, deverá estar listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados “HCL” (Hardware Compatibility List) em <https://sysdev.microsoft.com/pt-br/Hardware/lpl/> para o Windows 10 x64 ou, certificados de compatibilidade do equipamento junto à Microsoft; Deverá ser apresentada certificação Energy Star® 6.0 (ou atual) do desktop e monitor ofertado, através do site www.energystar.gov ou apresentar relatório técnico de ensaios de conformidade de consumo de energia, emitido por laboratório de ensaio acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação (CGCRE) do Inmetro, de acordo com a norma NBR/ISO IEC 17025; Comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica; 14. OUTROS REQUISITOS: Os equipamentos deverão ser entregues com todos os seus componentes configurados de fábrica, atendendo às exigências citadas; Mouse, teclado e monitor deverão ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante e possuírem a mesma marca do microcomputador; Todo, o conjunto, deverá possuir clara identificação da marca do fabricante, contendo o mesmo padrão estético e mesma cor predominante, de forma a manter a sobriedade do conjunto; Os equipamentos deverão estar em linha normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados pelos fabricantes, devidamente comprovado. 01 fotopolimerizador odontológico, 01 fogão a gás para cozinha, 01 toldo para a odontologia, 07 cadeiras fixas.

Legenda:

- a** objetivo: Definir de forma geral as intenções e os efeitos esperados com o projeto ou serviço a ser desenvolvido.
- b** justificativa: é a resposta do porquê da realização do projeto ou serviço e a razão pela qual é importante apoiá-lo. Abordar as origens dos problemas e suas consequências, as alternativas para solucioná-las (medidas práticas) e o resultado pretendido com a sua implantação. Informar sobre a existência de outros parceiros em sua execução.
- c** Metas e resultados: é a quantificação do objeto, com estabelecimento das metas a serem alcançadas pelo projeto ou serviço, para cada uma delas, apontando um ou mais resultados esperados. Atentar para que tanto as metas quanto os resultados estejam de acordo com o objeto proposto e com a justificativa apresentada.



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS

6 PÚBLICO-ALVO

Toda população cadastrada para atendimento na ESF Ipiranga, a saber 14 mil pessoas, estratificadas entre mulheres, crianças, homens, idosos, adolescentes, recém-nascidos, acamados, população em condição de vulnerabilidade social, interseccionalidade, etc.

Legenda:

Descrever os aspectos sociais, econômicos, culturais etc., do público-alvo participante. Especificar se o público pertence a algum segmento predeterminado, como: mulheres, crianças, adolescentes, quilombolas, assentados, catadores, indígenas, etc. Informar também a quantidade de pessoas que se pretende atingir com a execução do projeto ou serviço.

7 CUSTO GLOBAL E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PROPOSTO

Período	Prefeitura	Proponente	Outros	Total
Mês 1	R\$ 100.000,00			R\$ 100.000,00
Mês 2				
Mês 3				
Mês 4				
Mês 5				
Mês 6				
Total	R\$ 100.000,00			R\$ 100.000,00

8 PLANO DE APLICAÇÃO

Item	Município	Proponente	Outros	Total
1 - Recursos Humanos				
2 - Material de Consumo				
3 - Outros	R\$ 100.000,00			R\$ 100.000,00
Total	R\$ 100.000,00			R\$ 100.000,00

9 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O ativo imobilizado adequado, conservado e em bom estado, favorece a prestação de serviços e o cumprimento no que tange às determinações legais para a saúde pública.

Legenda:

Descrever outras informações complementares. Caso seja necessário, inserir anexos.

Divinópolis, 14 de outubro de 2025.

Breno Júnior
Vereador - Novo

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

PQ6**Y2G****WR1****6R7**